



### TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019** que entre si celebram o Município de Timon - MA e a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA para a contratação de empresa para o sistema administrativo e tributário municipal para a contabilidade pública, arrecadações/ISS, sistema de protocolo, por meio de cessão de licença de uso temporário de software, contendo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon-MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Pauá II, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.368.980/0001-33, com sede na Quadra 06, Casa 07, Conjunto Direcu Arcoverde I, bairro Itararé, Teresina-PI, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Armstrong de Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o n° 668.828.153-15, resolvem aditar o contrato n° 008/2019, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do **Contrato n° 008/2019**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculará ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

*Ass.*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Contrato nº 008/2019 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

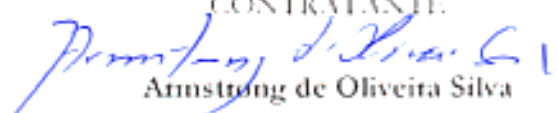
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon - MA, 15 de julho de 2022.

  
Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE.

  
Armstrong de Oliveira Silva

Representante legal da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Marcos Moreira de Franca

CPF nº 37875957883

Testemunhas:

Nome: Maria Raquel Fontinele de Franca

CPF nº 015.739.823-42



## DECRETO

DECRETO Nº 0421, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Faculta o ponto no dia 29 de julho de 2022, data posterior ao Feriado Estadual de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Feriado Estadual de 28 de julho, criado pela Lei Estadual nº 2.457, de 2 de outubro de 1964, alterado pela Lei Estadual nº 10.520, de 19 de outubro de 2016, data que se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;

Considerando o disposto inciso X do art. 1º do Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que estabeleceu o Calendário de Feriados e de Ponto Facultativos do Governo Estadual;

Considerando que tal medida implica em substancial economia aos cofres públicos municipais, como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de julho de 2022 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, data posterior ao Feriado Estadual de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Os prazos de publicação legal dos Editais de Licitação não serão afetados pelo presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de Julho de 2022; 131ª da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01278/2021-GP

## COMANDO GCM

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, para exercer a função de liquidante de despesas da Guarda Civil Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR sem prejuízo das demais atribuições, a Guarda Civil Municipal Jacquelyne Alves Brandão.

CPF 007.019.193-02, Matrícula 11619-1, como responsável pela Liquidação das Despesas da Guarda Civil Municipal de Timon - MA, em atendimento a Instrução Normativa do TCE/MA nº 53, de 25 de Outubro de 2017.

**Art. 2º.** Tomar sem efeito a portaria nº 03/2021 - CGCMT, de 08 de janeiro de 2021.

**Art.3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

## DEMPI

PORTARIA Nº 02/2022 Timon, 25 de Julho de 2022.

## DESIGNAR SERVIDOR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICAÇÃO: DEMPI, do Município de Timon- MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR SALATHIEL BEZERRA E SILVA, Assessor técnico especial para efetuar o atesto de Nota Fiscal de serviços, matérias e manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DEMPI (Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura), sem prejuízo das atribuições anteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon, Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 35/2022, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT., de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa MIRACÉU TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 11.634.235/0001-51 pelo valor estimado de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 22/06/2022.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2022. Firmado em 01/07/2022

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM Contratada: Empresa S &amp; S

CONSULTORIA EM GESTÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle e Análise de Processos para a Controladoria Geral do Município de Timon - CGM. Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da assinatura: 01/07/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 010/2022.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes

para atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT.

Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: Miracéu Turismo LTDA

Valor Estimado: R\$ 17.600,00

Assinatura: 22/06/2022

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

CONTRATO: 08/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº

8.666/93.

Contratante: Município de Timon.

CNPJ: 06.115.307/0001-74

Contratada: A.O.S. SOFTWARE LTDA

CNPJ: 10.368.883/0001-33

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº

008/2019, por mais 12 meses, em decorrência da

comunidade do serviço de locação de software do

sistema administrativo e tributário municipal para a

contabilidade pública, arrecadações/ISS, sistema de

protocolo, por meio de cessão de licença de uso

temporário de software, contendo a implantação,

customização, treinamento, suporte técnico e

manutenções, para o município de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 34.800,00

Valor Mensal: R\$ 2.900,00

Data da Assinatura: 15/07/2022

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Timon-IPMT no

uso de suas atribuições legais, e considerando que

constatamos a ausência de publicação do contrato nº

005/2022. Considerando que o fato não gera qualquer

lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever da Administração de convalidar os atos

que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº.

9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de

atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao

interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais

sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao

caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à

publicação do extrato do Contrato, devendo ocorrer a sua

respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos

princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.

9.784/99.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em

avaliação, consultoria e relatórios do cálculo atual,

exercício 2022 (ano-base 2021), conforme exigência da

Portaria nº 464/18 (SIPREV).

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de

Timon-IPMT, inscrita no CNPJ nº. 07.421.762/0001-01;

Contratado: Anima Consultoria Atuarial, Financeira e

Mercadológica LTDA., inscrita no CNPJ nº

07.374.237/0001-81; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 30/06/2022. Prazo de vigência:

até 31/08/2022.

Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJA3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.07.25 16:31:10

-03'00"

